



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 23/2026/SEMA-DA

Processo Administrativo: 022.001369/2026-29

Data do Pedido: 13/04/2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Filipe Jeferson Guedes Aragão	Matrícula: 10078902
Cargo: Diretor Administrativo	Sector: Departamento Administrativo - DA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da **Aquisição de comedouros automáticos de alta resistência para cães e gatos errantes, destinados à Clínica de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA.**

Pretende-se a aquisição de 200 (duzentos) unidades de comedouros automáticos, cujo quantitativo foi definido com base no planejamento de estruturação e operacionalização das atividades da Clínica de Bem-Estar Animal.

A definição do quantitativo de comedouros automáticos foi realizada com base na memória de cálculo, considerando o planejamento anual das ações voltadas ao bem-estar animal e ao manejo de populações errantes desenvolvidas por esta Secretaria, bem como a necessidade de expansão da rede de atendimento em Porto Velho. Para o cálculo, foram considerados o número estimado de colônias monitoradas, a ampliação da capacidade de acolhimento da Clínica de Bem-Estar Animal e a previsão de novas frentes de atendimento itinerante para o exercício de 2026.

Adotou-se como parâmetro a necessidade de estruturação e manutenção da Clínica de Bem-Estar Animal, considerando o alto fluxo de animais em recuperação, triagem e pós-operatório, onde estimou-se a utilização de 100 (cem) unidades para equipar as alas internas. Para as ações de Manejo em Áreas Urbanas, com foco na distribuição estratégica em pontos críticos da cidade e suporte a colônias monitoradas por protetores, previu-se a utilização de 60 (sessenta) unidades, visando garantir a capilaridade da política pública. Além disso, destinam-se 40 (quarenta) unidades para a composição de Reserva Técnica no almoxarifado da SEMA, voltadas à reposição imediata em caso de avarias, atos de vandalismo ou atendimento a eventos institucionais e ações de campo de grande porte.

Dessa forma, o quantitativo total estimado corresponde a 200 (duzentas) unidades de comedouros automáticos, destinados a atender de forma integral às demandas previstas pelas ações desta Secretaria.

O período de consumo previsto é de 12 (doze) meses, correspondente ao exercício anual das atividades da Clínica e demais ações de fiscalização e monitoramento da causa animal, podendo a instalação ocorrer de forma gradual, conforme o cronograma de estruturação e mapeamento das áreas beneficiadas.

A aquisição beneficiará os departamentos vinculados à causa animal, conforme quadro de distribuição abaixo:

Unidade/Setor Beneficiado	Quantidade (und)	Finalidade
Clínica de Bem-Estar Animal	100	Equipamento de alas internas e manejo clínico.
Divisão de Proteção Animal (Pontos Urbanos)	60	Distribuição em colônias monitoradas na cidade
Almoxarifado Central (Reserva Técnica)	40	Reposição, manutenção e eventos itinerantes.
Total	200	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de estruturação operacional da **Clínica de Bem-Estar Animal** do Município. Como unidade voltada ao atendimento clínico-cirúrgico de animais errantes e de famílias em vulnerabilidade socioeconômica, a instituição demanda equipamentos que assegurem padrões rigorosos de biossegurança e manejo nutricional preciso. A utilização de comedouros automáticos metálicos visa a

modernização do trato animal, mitigando o desperdício de insumos e garantindo a oferta de alimento protegido de intempéries e vetores.

Embora a Lei Municipal nº 3.146/2024 (Art. 2º, inciso III) (ID 0776263) faça menção genérica ao uso de materiais de PVC para comedouros em áreas públicas, a presente especificação opta pela chapa de aço carbono com pintura eletrostática. Tal escolha justifica-se pela superioridade técnica do metal em termos de durabilidade, resistência mecânica contra mordeduras e longevidade perante a exposição solar.

A medida atende ao cenário crítico de abandono de animais, muitos com desnutrição severa e traumatismos. A oferta de alimentação balanceada é pilar para o reestabelecimento clínico e o bem-estar animal. O controle nutricional adequado auxilia no combate a zoonoses e na promoção de políticas de responsabilidade social, suprimindo a carência de órgãos especializados para o custeio desses animais no âmbito municipal.

O pleito encontra amparo no Art. 225 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.605/1998 e, especificamente, na Lei Municipal nº 3.146/2024, que autoriza a instalação desses equipamentos no âmbito de Porto Velho. O processo observa, ainda, os princípios de eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

O quantitativo de **200 (duzentos) unidades** foi definido com base na capacidade instalada da Clínica, que comporta atendimentos diários em consultórios e centros cirúrgicos, gerando um fluxo contínuo de animais em triagem e recuperação pós-operatória. Informa-se que **não houve aquisição anterior deste objeto**, tratando-se de suprimento inédito para atender à nova demanda criada pela abertura da unidade. O número proposto visa equipar as alas internas e viabilizar a distribuição em pontos estratégicos da cidade monitorados pela SEMA, garantindo ainda uma reserva técnica necessária para substituições em caso de danos ou manutenções.

O bem é indispensável para assegurar que a Clínica funcione conforme os padrões sanitários exigidos. O uso de comedouros em aço carbono automáticos impede a contaminação da ração por vetores, protege o alimento das intempéries em ações externas e otimiza a rotina dos técnicos e cuidadores, permitindo que o foco da equipe seja o atendimento médico-veterinário, e não o manejo manual de alimentação, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Com esta solução, pretende-se alcançar a redução de gastos com desperdício de ração, a mitigação de riscos de zoonoses nas áreas de atendimento e a padronização do mobiliário da Clínica. O objetivo central é proporcionar um ambiente salubre para a recuperação dos animais atendidos, elevando os índices de bem-estar animal e reforçando o papel institucional da SEMA como referência no cuidado com a fauna urbana de Porto Velho.

Informa-se que **não há direcionamento de marca**. As especificações técnicas foram estabelecidas com base em parâmetros de mercado que atendem aos requisitos de durabilidade e higiene necessários para o serviço público, garantindo a isonomia e a ampla competitividade entre eventuais fornecedores, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade compatíveis com o objeto. E para garantir que isso ocorra, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1. Da sustentabilidade

3.1.1. A presente contratação foi planejada sob o prisma do **Consumo Sustentável**, buscando minimizar o impacto ambiental através da escolha de materiais de alta durabilidade e reciclabilidade, conforme os critérios a seguir:

- **Maximização da Vida Útil e Economicidade (Ciclo de Vida):** A opção por um equipamento com fabricação 100% metálica (aço carbono ou galvanizado) e pintura eletrostática visa garantir a longevidade do patrimônio público. Ao vedar o uso de polímeros (plásticos) — que degradam rapidamente sob radiação UV e ataques físicos — a administração reduz a frequência de substituição do objeto, diminuindo a demanda por recursos naturais e a geração de resíduos sólidos a longo prazo.
- **Reciclabilidade de Materiais:** O aço utilizado na estrutura e nos mecanismos de dosagem é um material infinitamente reciclável. Ao final de sua vida útil, o objeto possui alto valor residual para a logística reversa, podendo retornar à cadeia produtiva com baixo impacto ambiental se comparado ao descarte de componentes plásticos de difícil decomposição.
- **Proteção do Ecossistema e Bem-Estar Animal:** O sistema "anti-formiga" integrado e o fechamento hermético contra pragas garantem a integridade do alimento, evitando o desperdício de insumos biológicos (ração) e impedindo a proliferação de vetores que poderiam desequilibrar a fauna local ou comprometer a saúde dos animais da Clínica.
- **Baixo Impacto Químico:** A especificação de pintura eletrostática a pó (epóxi) é uma escolha ambientalmente superior às pinturas líquidas convencionais, pois é isenta de solventes orgânicos voláteis (VOCs), reduzindo a emissão de poluentes atmosféricos durante o processo de fabricação e garantindo que não ocorra descamação de substâncias tóxicas no alimento dos animais.

3.2. Indicação de marcas

3.2.1. Não se aplica. Tendo em vista o objeto da contratação ter especificações já conhecidas no mercado, não necessitando a indicação de marca ou modelo específico para o atendimento da necessidade da contratação.

3.3. Das amostras

3.3.1. Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

3.4. Da exigência de carta de solidariedade

3.4.1. A exigência da carta de solidariedade do fabricante somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.

3.5. Da Subcontratação Cessão e/ou Transferência

3.5.1. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensão de licitar com órgão da Administração Pública.

3.6. Da Alteração Subjetiva

3.6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

3.7. Da garantia dos materiais

3.7.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses** para os comedouros, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.7.2. Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

3.7.3. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, corrigidas ou substituídas em prazo razoável, conforme cláusulas contratuais.

3.8. Da Qualificação técnica

3.8.1. Para fins de aferimento da qualificação, os licitantes interessados em participar da contratação, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características similares de complexidade operacional equivalente ou superior ao **objeto desta contratação**, ou ao item/lote pertinente, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de Certidão, atestado de capacidade ou outros documentos idôneo capaz de comprovar que o licitante possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória.

3.8.2. Os documentos emitidos deverão ser por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

3.8.3. Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência, prevista no artigo 64 da Lei nº 4.133/2021 serão solicitados a critério da Administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros para complementação de informações.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução. Após verificação dos requisitos de alta resistência (fabricação 100% metálica, chapa 24 e sistema anti-formiga), o Departamento Administrativo (DA) realizou prospecção e identificou as seguintes características:

4.2. O objeto possui contratações similares em outros órgãos, não sendo demanda estranha ao mercado. Contudo, observou-se que modelos com a robustez necessária (vedação a polímeros/plásticos) são encontrados com maior celeridade e variedade em **plataformas de comércio eletrônico e sítios de compras nacionais**, que oferecem soluções especializadas voltadas à longevidade do patrimônio.

4.3. Dada a baixa complexidade técnica e a natureza padronizada do objeto, prescinde-se de audiência ou consulta pública.

4.4. A hipótese de locação é inviável, visto que se trata de bem de natureza permanente e uso contínuo em projetos de bem-estar animal, sendo a aquisição o modelo de melhor custo-benefício.

4.5. Embora exista a possibilidade teórica de doações, o Departamento Administrativo desconhece fluxo institucional ou parceiros ativos que possam suprir a demanda imediata com o padrão técnico exigido, tornando

a contratação direta via dispensa o caminho eficaz para evitar o desabastecimento.

4.6. O atendimento à demanda exige fornecedor cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, sendo permitida a participação de empresas que operem via e-commerce, visando ampliar a competitividade e buscar o menor preço.

4.7. Foram analisadas contratações de outros órgãos e o comércio local de Porto Velho/RO. Notou-se que o mercado local físico muitas vezes dispõe apenas de modelos plásticos ou de baixa espessura. Assim, a busca em sites de compras eletrônicos justifica-se para garantir o atendimento às especificações de segurança (ausência de cantos vivos) e durabilidade (pintura eletrostática).

4.8. A aquisição de mobiliário e equipamentos para bem-estar animal é frequente em diversas esferas públicas; contudo, a especificação técnica ora pretendida, visa atender a requisitos de durabilidade e higiene superiores aos modelos comumente licitados em polímeros. Tal padrão de robustez encontra ampla oferta no cenário digital especializado, permitindo a padronização do patrimônio da SEMA com foco na longevidade.

4.9. Verifica-se ampla disponibilidade de fornecedores aptos. A escolha pela **Dispensa de Licitação** fundamenta-se na agilidade processual e na possibilidade de selecionar a proposta que melhor equilibre o rigor técnico da chapa metálica com os preços praticados no mercado eletrônico nacional.

4.10. Da análise das alternativas

4.10.1. Doação de equipamentos de outros órgãos por meio de Termo de Cooperação

Existe a possibilidade teórica de suprir a demanda via doação ou transferência patrimonial entre órgãos. Contudo, as unidades disponíveis em outros órgãos ou entidades geralmente não atendem aos requisitos técnicos de "Alta Resistência" (fabricação 100% metálica) exigidos para este projeto específico de bem-estar animal. Além disso, o custo logístico de remoção e a incerteza quanto ao estado de conservação de bens usados tornam esta alternativa inviável, pois comprometeria a durabilidade e a higiene pretendidas.

4.10.2. Aquisição por meio de Implantação ou Adesão à Ata de Registro de Preços

A realização de um certame para Registro de Preços próprio (implantação) seria uma alternativa viável, porém excessivamente morosa diante da urgência da demanda e do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites de **Dispensa de Licitação**. O trâmite de um pregão para SRP demandaria prazos dilatados e a possível inclusão de outras unidades, o que poderia retardar a entrega dos itens. Já a **Adesão (carona)** a Atas vigentes de outros órgãos foi consultada, porém não foram localizadas Atas com o descritivo técnico rigoroso ora exigido (chapa 24, vedação total a componentes plásticos e sistema anti-formiga), o que acarretaria no risco de subdimensionamento da qualidade do material e prejuízo ao erário por obsolescência precoce.

4.10.3. Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica

A aquisição por meio de **Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)** apresenta-se como a solução mais eficiente e célere. Primeiramente, por se tratar de um processo exclusivo para atender à SEMA, dispensando levantamentos de outras unidades. Segundo, a Dispensa Eletrônica permite o acesso direto a fornecedores especializados que operam no cenário digital, garantindo que o produto entregue cumpra rigorosamente todas as especificações de segurança e resistência.

O rito da dispensa reduz drasticamente o tempo de trâmite administrativo em comparação ao pregão, assegurando que os comedouros sejam integrados ao patrimônio da Secretaria com rapidez, eficiência e plena aderência às necessidades dos animais atendidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA é a **OPÇÃO 4.10.3 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**. A aquisição por meio de **Dispensa Eletrônica** apresenta-se como a via mais célere e eficiente, visto que o processo destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas da SEMA, prescindindo da complexidade de consolidar levantamentos de outras unidades. O rito da dispensa eletrônica reduz significativamente o tempo de trâmite administrativo em comparação ao Pregão para Registro de Preços, garantindo o suprimento tempestivo da Secretaria. A contratação fundamenta-se no **Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**, observando os limites financeiros atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.343/2024**, fixados em **R\$ 62.725,59** para compras e serviços de mesma natureza.

5.2. Esta solução revela-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura a eficiência operacional e a longevidade do patrimônio. Ao optar por equipamentos de fabricação 100% metálica em detrimento de modelos em polímeros, a SEMA mitiga gastos recorrentes com substituições por quebras, mordeduras ou degradação por intempéries. A implementação desses comedouros automáticos de alta resistência em pontos estratégicos e abrigos assistidos promove a continuidade das políticas de bem-estar animal, garantindo a integridade dos alimentos e a sanidade do ambiente por meio do sistema anti-formiga integrado. Assim, a solução equilibra o atendimento imediato da demanda com a economia de recursos a longo prazo (ciclo de vida do objeto), em estrito cumprimento ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O dimensionamento do quantitativo de 200 (duzentas) unidades foi estabelecido em estrita observância às diretrizes da Coordenadoria de Proteção Animal, conforme detalhado no **Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 20/2026/DA/SEMA** (ID 0760852). A demanda fundamenta-se no planejamento de estruturação da **Clínica de Bem-Estar Animal** e na necessidade de instalação estratégica desses equipamentos em colônias de animais errantes identificadas em áreas urbanas e abrigos assistidos. A iniciativa visa garantir a segurança alimentar, a salubridade e o manejo controlado de cães e gatos sob a responsabilidade desta Secretaria, otimizando o atendimento em pontos de grande concentração populacional animal. Diante do exposto realizamos a estimativa das quantidades a serem adquiridas conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Ite m	Especificação	Unidade	Pedido mínimo	Quantidade total
1	Aquisição de comedouro automático de alta resistência para cães e gatos, com sistema de autoabastecimento por gravidade e fabricação 100% metálica em suas partes estruturais e funcionais. Construído integralmente em chapa de aço carbono ou aço galvanizado, com espessura mínima de 0,60mm (Chapa 24) para garantir rigidez contra impactos e mordeduras. O mecanismo de regulação do fluxo de ração deve ser obrigatoriamente metálico, com fixação por parafusos ou travas de aço, sendo preferencialmente metálico, desde que garantida durabilidade equivalente. Possuir tampa superior metálica com dobradiça reforçada e fecho para cadeado. O acabamento deve ser em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta espessura. Os pés de apoio devem possuir sistema 'anti-formiga' (reservatório para líquidos) integrados ou fixados à base. Segurança: todas as extremidades expostas devem possuir dobras de segurança (bainha), sem cantos vivos. Capacidade nominal: 10kg de ração seca. Dimensões aproximadas: Altura de 50cm a 55cm; largura e profundidade de 25cm a 28cm. OBS: Não serão aceitos produtos que possuam reservatórios, tampas ou mecanismos de ajuste de fluxo fabricados em polímeros (plásticos), visando a longevidade do patrimônio público e a integridade do alimento contra ataques de pragas e intempéries. O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os comedouros, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.	UNIDADE	50	200

A estimativa visa suprir integralmente as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 (doze) meses, em estrita observância ao cronograma de disponibilização de dados e suporte previstos no planejamento anual.

Salienta-se que, para os bens de natureza permanente (comedouros metálicos), a especificação técnica exige uma durabilidade estrutural e funcional condizente com o ciclo de vida do objeto, estabelecendo-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra vícios de fabricação, sem prejuízo da longevidade esperada para o material.

Salienta-se que não houve registro de despesas com o objeto específico desta aquisição no exercício anterior, tratando-se de uma **implementação inédita** no âmbito desta Secretaria para a estruturação de políticas de manejo populacional. Dessa forma, a projeção de quantidades e valores fundamenta-se nos levantamentos de densidade de animais errantes e na meta institucional de prover infraestrutura adequada para o cuidado e proteção animal no Município de Porto Velho/RO.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi fixada em **R\$26.436,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, apurada por meio de pesquisa simplificada de preços de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo de produtos agropecuários e equipamentos para bem-estar animal com características compatíveis ao objeto pretendido, conforme pesquisa de preços eletrônica nos autos ([ID 0776294](#)), ([ID 0776299](#)) e ([ID 0776303](#)).

A estimativa considerou o valor unitário médio de mercado de R\$ 132,18 (Cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), multiplicado pelo quantitativo total de **200 (duzentos) unidades** de comedouros automáticos, destinadas às ações da Clínica de Bem-Estar Animal e demais atividades institucionais desta Secretaria, resultando no valor global abaixo mencionado.

Ressalta-se a inexistência de contratações pretéritas para o objeto em questão, tratando-se de suprimento inédito no âmbito desta Secretaria; por conseguinte, **não há registros de notas de empenho anteriores** para fins de consulta ou série histórica.

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de comedouro automático de alta resistência para cães e gatos, com sistema de autoabastecimento por gravidade e fabricação 100% metálica em suas partes estruturais e funcionais. Construído integralmente em chapa de aço carbono ou aço galvanizado, com espessura mínima de 0,60mm (Chapa 24) para garantir rigidez contra impactos e mordeduras. O mecanismo de regulação do fluxo de ração deve ser obrigatoriamente metálico, com fixação por parafusos ou travas de aço, sendo preferencialmente metálico, desde que garantida durabilidade equivalente. Possuir tampa superior metálica com dobradiça reforçada e fecho para cadeado. O acabamento deve ser em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta espessura. Os pés de apoio devem possuir sistema 'anti-formiga' (reservatório para líquidos) integrados ou fixados à base. Segurança: todas as extremidades expostas devem possuir dobras de segurança (bainha), sem cantos vivos. Capacidade nominal: 10kg de ração seca. Dimensões aproximadas: Altura de 50cm a 55cm; largura e profundidade de 25cm a 28cm. OBS: Não serão aceitos produtos que possuam reservatórios, tampas ou mecanismos de ajuste de fluxo fabricados em polímeros (plásticos), visando a longevidade do patrimônio público e a integridade do alimento contra ataques de pragas e intempéries. O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os comedouros, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.	UNIDADE	R\$ 132,18	R\$26.436,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Considerando que o objeto trata-se da aquisição de equipamentos de manejo animal — especificamente **comedouros automáticos de alta resistência** —, com características técnicas rigorosas e padronizadas, entende-se que não é técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação. A decisão pelo item único fundamenta-se na necessidade de garantir a padronização e a eficiência logística, conforme os seguintes determinantes:

I. Padronização e Manutenção: A contratação por item único assegura a uniformidade dos equipamentos, facilitando a montagem, a substituição de componentes (como travas e dobradeiras metálicas) e a higienização padronizada. A existência de modelos distintos, decorrentes de múltiplos fornecedores, comprometeria a eficiência do uso institucional e dificultaria o suporte técnico pela SEMA.

II. Economia de Escala e Logística: A aquisição centralizada junto a um único fornecedor permite um melhor aproveitamento da economia de escala, reduzindo custos unitários e otimizando o fluxo de entrega das **200 unidades** previstas. O fracionamento poderia elevar os custos operacionais e logísticos, além de gerar insegurança quanto à paridade de resistência entre os lotes entregues.

III. Integridade do Manejo Animal: A uniformidade do mecanismo de regulação de fluxo e do sistema anti-formiga é essencial para que os servidores e voluntários operem os equipamentos de forma idêntica em todos os pontos de instalação, garantindo a continuidade e a segurança alimentar pretendida no projeto.

8.2. Portanto, a contratação deverá ser realizada em **Item Único**, conforme previsto no **art. 40, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos seguintes motivos:

- a) Inviabilidade técnica e econômica do fracionamento do objeto, dada a necessidade de identidade estrutural;
- b) Risco de perda de economia de escala e aumento injustificado de custos administrativos e de frete;
- c) Essencialidade da padronização dos equipamentos para o pleno êxito das ações da Clínica de Bem-Estar Animal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ressalta-se que, após análise técnica do planejamento, identificou-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização do objeto principal. A aquisição dos **comedouros automáticos de alta resistência** é autossuficiente, não demandando serviços complementares de instalação complexa, obras de infraestrutura ou licenciamentos específicos para sua plena funcionalidade e entrega à municipalidade.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A aquisição dos materiais NÃO estão previstas no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, porém a demanda se faz necessária para atender as necessidades de prover infraestrutura de alimentação automatizada

e segura para cães e gatos sob cuidado da Clínica e em colônias monitoradas.

10.2. Diante do exposto as despesas para aquisição dos materiais correrão por conta do Projeto Atividade discriminado abaixo:

16.01.18.542.148.2.830 – Implantação e implementação da política de proteção e bem-estar animal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 1.500

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição de comedouros automáticos de alta resistência visa alcançar resultados mensuráveis de eficiência operacional e economicidade, alinhando as ações da Clínica de Bem-Estar Animal aos princípios de proteção e manejo populacional da SEMA. Os principais resultados pretendidos são:

I. Economicidade e Ciclo de Vida: A escolha por comedouros de fabricação 100% metálica e sistema de autoabastecimento por gravidade apresenta a melhor relação custo-benefício para o erário. Diferente de soluções em polímeros ou chapas de baixa espessura, que possuem alta rotatividade de substituição devido a mordeduras, vandalismo e degradação climática, o objeto ora especificado garante uma vida útil prolongada. Isso reduz drasticamente as despesas futuras com novas aquisições, caracterizando uma economia real por meio da durabilidade do investimento inicial.

II. Aproveitamento de Recursos Humanos: A utilização do sistema automático de dosagem por gravidade otimiza o trabalho dos servidores e voluntários da Clínica de Bem-Estar Animal. Ao reduzir a necessidade de reposição manual contínua de ração em intervalos curtos, a equipe pode ser redirecionada para atividades estratégicas de cuidado clínico, manejo e fiscalização, aumentando a produtividade da Secretaria sem a necessidade de novas contratações ou horas extras para o trato animal básico.

III. Otimização de Recursos Materiais e Financeiros: O sistema "anti-formiga" integrado e a vedação metálica contra pragas protegem o insumo mais oneroso da operação: a ração animal. Ao evitar a perda de alimentos por contaminação ou ataques de roedores e insetos, a Administração garante que 100% do material financeiro investido em nutrição animal seja efetivamente consumido pelos beneficiários, eliminando o desperdício de recursos financeiros públicos em materiais que seriam descartados por má conservação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Verifica-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) possui estrutura administrativa e técnica plenamente apta a gerir a presente aquisição. A fiscalização do recebimento e a conferência da conformidade técnica dos itens serão realizadas por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

12.2. Ressalta-se que, por se tratar de equipamentos de baixa complexidade operacional e alta durabilidade (fabricação metálica), as rotinas de manutenção e limpeza serão integradas ao cronograma de atividades das equipes da Clínica de Bem-Estar Animal, não havendo necessidade de contratação de serviços externos ou adoção de providências extraordinárias de engenharia ou infraestrutura.

12.3. Salienta-se que a distribuição e instalação dos comedouros ocorrerão de forma imediata após o recebimento definitivo, sob coordenação do Departamento Administrativo, garantindo a pronta aplicação dos recursos no atendimento aos animais em situação de vulnerabilidade.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto, verifica-se que a aquisição dos comedouros metálicos apresenta impacto ambiental positivo quando comparada às alternativas em polímeros. A opção por materiais de alta resistência (aço carbono ou galvanizado) reduz o descarte prematuro de resíduos sólidos no meio ambiente, uma vez que o metal possui ciclo de vida prolongado e é 100% reciclável ao final de sua utilidade. Cabe à licitante observar as normas vigentes de sustentabilidade e logística reversa, quando aplicável.

13.2. No tocante às obrigações da Secretaria, compete ao setor requisitante proceder com o uso responsável e a manutenção preventiva dos equipamentos para maximizar sua durabilidade. O descarte de eventuais unidades inservíveis deverá seguir o fluxo de patrimônio e reciclagem de metais do Município. Além disso, o sistema de dosagem metálica evita a dispersão de resíduos de ração no solo, colaborando para a manutenção da higiene ambiental e o controle de vetores nas áreas de instalação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Com fulcro na análise técnica e econômica detalhada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento conclui que a aquisição de comedouros automáticos de alta resistência, com as especificações de fabricação 100% metálica (chapa 24) e sistema anti-formiga, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A escolha técnica justifica-se pela elevada durabilidade do material frente às alternativas de mercado, garantindo a preservação do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos destinados à Clínica de Bem-Estar Animal, conforme preconizado no DFD nº 20/2026/DA/SEMA.

Verificada a compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria e a existência de ampla oferta no cenário digital, que garante a competitividade e a economicidade do processo, este departamento Administrativo emite posicionamento conclusivo pela adequação da contratação.

Diante do exposto, declara-se a presente aquisição como **VIÁVEL**, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites para a realização da contratação via **Dispensa Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Porto Velho, 13 de abril de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Filipe Jeferson Guedes Aragão

Diretor do Departamento Administrativo - DA

Aprovação da Autoridade Competente:

Arthur Felipe Borin dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Decreto nº 11, de 06 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jeferson Guedes Aragao, Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 12:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Felipe Borin Dos Santos, Secretário(a)**, em 14/04/2026, às 09:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0776306** e o código CRC **49456E72**.

022.001369/2026-29

0776306v1